

## Protocolo 20.096/2025

---

**De:** P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 20/10/2025 às 11:40:56

**Setores (CC):**

SMA-LC

**Setores envolvidos:**

SMA-LC, SMIMU, SMA-LC-ALT, GP-PGM-JEA, SMIMU-PE2, GP-AGD, GP, SMIMU-GCT, GP-CCI-RG

### Licitação - Solicitações Gerais

---

**Entrada\*:**

Site

**SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL**

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR

A/C: Departamento de Licitação e Secretaria de Obras

Assunto: Solicitação de Reajuste Contratual – Contrato de Empreitada nº 882/2024

Objeto: Execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso – CMAI

Prezados(as) Senhores(as),

A P4 Engenharia e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.721.664/0001-13, contratada para a execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso – CMAI, vem, por meio deste, solicitar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disposto na Cláusula Terceira – Do Preço e do Reajuste, do Contrato de Empreitada nº 882/2024.

Aos cuidados de

Tatiane Valtrique

Engenheira Civil

**Anexos:**

REAJUSTE\_CONTRATUAL.pdf



## **SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL**

**À**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR

**A/C:** Departamento de Licitação e Secretaria de Obras

**Assunto:** Solicitação de Reajuste Contratual – Contrato de Empreitada nº 882/2024

**Objeto:** Execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso – CMAI

Prezados(as) Senhores(as),

A **P4 Engenharia e Arquitetura LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.721.664/0001-13**, contratada para a execução da **ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso – CMAI**, vem, por meio deste, **solicitar o reajuste dos valores contratuais**, conforme o disposto na **Cláusula Terceira – Do Preço e do Reajuste**, do **Contrato de Empreitada nº 882/2024**.

O referido contrato estabelece expressamente que:

“Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – data base junho/2024.

Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **índice INCC-DI/FGV (Índice Nacional de Custo da Construção – Fundação Getúlio Vargas)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.”

Dessa forma, considerando que a **data-base do orçamento é junho/2024**, e tendo transcorrido o período de 12 (doze) meses, a CONTRATADA vem solicitar a **aplicação do reajuste contratual** correspondente à **variação acumulada do índice INCC-DI/FGV** no período de **junho/2024 a maio/2025**.

De acordo com as publicações oficiais da **Fundação Getúlio Vargas (FGV/IBRE)**, o **INCC-DI acumulado no período de junho/2024 a maio/2025** é de **7,2384%** (sete inteiros e dois mil trezentos e oitenta e quatro milésimos por cento).

Assim, solicita-se a aplicação do referido índice sobre o **saldo contratual remanescente a executar**, cujo valor é de **R\$ 2.559.366,78** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), **observando-se que o reajuste se dará apenas para as obrigações iniciadas e concluídas após o período de anualidade**, conforme determina o contrato.

Atenciosamente,

**Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2025.**

**CELSO VICENTE**

**PINTO:38631954934**

Assinado de forma digital por CELSO  
VICENTE PINTO:38631954934  
Dados: 2025.10.20 11:39:43 -03'00'

**P4 Engenharia e Arquitetura LTDA**

**CNPJ: 73.721.664/0001-13**

**Celso Vicente Pinto – Eng. Civil – CREA/PR 22967-D**

**CNPJ: 73721664/0001-13 | p4engenhariaearquitetura@gmail.com**

**Rua União da Vitória, 878, Vila Nova | CEP: 85.605-040, Francisco Beltrão - PR**

**Protocolo 1- 20.096/2025**

**De:** Marcelo C. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

**Data:** 20/10/2025 às 13:50:58

**Protocolo 2- 20.096/2025**

**De:** Marcelo C. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMIMU-GCT - Gestão de Contratos - A/C Tatiane V.

**Data:** 20/10/2025 às 13:55:45

Boa Tarde,

Segue solicitação para análise e parecer técnico. [Tatiane Valtrique - SMIMU-GCT](#)

[Sergio Vitalino Galvão Junior - SMIMU](#)

Atenciosamente,

—

***Marcelo Felipe de Costa***

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

**Anexos:**

CONT\_882\_P4\_ENGENHARIA\_E\_ARQUITETURA\_LTDA.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Contrato de empreitada nº 882/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.721.664/0001-13, estabelecida na Rua UNIAO DA VITORIA, 878, CEP: 85605040, Bairro VILA NOVA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, senhor CELSO VICENTE PINTO, inscrito no CPF sob o nº 386.319.549-34 e portador de RG nº 3.218.117-1, residente na Rua Gervasio Schuermann, nº 95, na cidade de Francisco Beltrão – PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital nº 90020/2024 – Concorrência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso - CMAI, com área útil a ser construída de 1.296,60m<sup>2</sup> composta por área coberta compreendendo o acesso coberto, recepção, administração, ateliê, instalações sanitárias coletivas masculina e feminina, instalações sanitárias acessíveis masculina e feminina, sala multiuso, cinema, sala de fisioterapia, barbearia e salão de beleza, consultório médico, sala de descanso masculina e feminina, solário, sala de hidroterapia, vestiários masculino e feminino, sala para a associação dos idosos aposentados e pensionistas do sudoeste do Paraná, sala para o clube de mães do Bairro Júpiter, sobre os lotes nº 01, 03, 05, 06, 07 e 09, da quadra nº 1357, na Rua AntonioMontemezzo, nº 214, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Termo.

| Item | código | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor da mão de obra R\$ | Valor do material R\$ | Valor total da obra R\$ |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1    | 92776  | Execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso - CMAI, com área útil a ser construída de 1.296,60m <sup>2</sup> composta por área coberta compreendendo o acesso coberto, recepção, administração, ateliê, instalações sanitárias coletivas masculina e feminina, instalações sanitárias acessíveis masculina e feminina, sala multiuso, cinema, sala de fisioterapia, barbearia e salão de beleza, consultório médico, sala de descanso masculina e feminina, solário, sala de hidroterapia, vestiários masculino e feminino, sala para a associação dos idosos aposentados e pensionistas do sudoeste do Paraná, sala para o clube de mães do Bairro Júpiter, sobre os lotes nº 01, 03, 05, 06, 07 e 09, da quadra nº 1357, na Rua AntonioMontemezzo. | 889.500,00               | 2.075.500,00          | 2.965.000,00            |

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência do Edital da Concorrência Eletrônica nº 90020/2024, a proposta da CONTRATADA e anexos dos documentos citados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica nº 90020/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 2.965.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – data base junho/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice INCC DI/FGV vigente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso ou não da divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO NONO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal técnico e anuência do Gestor do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor contratado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes e desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições da obra, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pelas CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da CONTRATADA, emitente da fatura.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser enviadas através da plataforma digital 1DOC, de acordo com os boletins de medição e empenhos encaminhados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do MUNICÍPIO através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento dos valores devidos pelo MUNICÍPIO fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, através da plataforma digital 1DOC, de acordo com os boletins de medição/empenhos a seguinte documentação:

- Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
  - No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

**PARÁGRAFO OITAVO** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento Provisório da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

**PARÁGRAFO NONO** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto sob de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - No mês em que ocorrer a entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Original ou cópia autenticada da(s) nota(s) fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- c) Original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- d) Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

- a) “as built” do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta “habite-se” emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital da Concorrência Eletrônica nº 90020/2024 e consequente contrato, são provenientes de receita Plano de Ação ano 2020 – 0903-004125 (R\$ 300.000,00), Plano de Ação ano 2023 – 09032023-035137 (R\$ 300.000,00), Plano de Ação ano 2023 – 09032023-033710 (R\$ 180.000,00)

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2074             | 06.005.08.244.0801.1001 | 1279             | 4.4.90.51.01.99     | Do Exercício   |
| 2075             | 06.005.08.244.0801.1001 | 1282             | 4.4.90.51.01.99     | Do Exercício   |
| 2077             | 06.005.08.244.0801.1001 | 1287             | 4.4.90.51.01.99     | Do Exercício   |
| 2070             | 06.005.08.244.0801.1001 | 0                | 4.4.90.51.01.99     | Do Exercício   |
| 2076             | 06.005.08.244.0801.1001 | 1286             | 4.4.90.51.01.99     | Do Exercício   |
| 2078             | 06.005.08.244.0801.1001 | 1288             | 4.4.90.51.01.99     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato de: serviços preliminares; escavação, pavimentação e paisagismo, instalações elétricas, lógica, sistemas hidráulicos e hidrossanitárias, instalações de prevenção contra incêndio e segurança, pinturas, acabamentos, impermeabilizações, e execução da piscina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação de Infraestrutura, (projeto estrutural, fundações, etc).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a assinatura do Contrato serão realizadas orientações à CONTRATADA sobre as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, procedendo-se a abertura do “Diário de Obra” e aprovando-se o cronograma físico de execução, além de serem ressaltadas as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- h) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- r) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Apresentar a ART ou equivalente junto ao CREA/CAU ou Conselho de Classe respectivo;
- u) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, quando necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- v) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico indicado, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- w) Confeccionar e afixar as placas de obra, conforme modelo, mantendo e conservando a placa até o recebimento definitivo da obra;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- x) Notificar a fiscalização do Contrato, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- y) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- z) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- aa) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- bb) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- cc) Providenciar a imediata baixa da ART ou equivalente em caso de rescisão contratual;
- dd) Atender a CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme estabelece a NR 07 da Portaria nº 3214/78, ou a sua versão mais recente, contendo nome dos responsáveis e registro de classe (engenheiro de segurança do trabalho e técnicos de segurança do trabalho);
- ee) Disponibilizar e manter durante a execução da obra equipe de profissionais técnicos e auxiliares, habilitados e com capacidade comprovada, composta por, no mínimo: engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho, engenheiro eletricista, técnico em segurança do trabalho, mestre de obras e ou responsável pelo canteiro de obras, vigias, pedreiros, serventes, carpinteiros, pintores, etc.;
- ff) Caso o registro da CONTRATADA seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/PR;
- gg) Manter a obra limpa, livre de entulhos e sobra de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços e entregar a obra limpa, livre de entulhos e sobra de materiais, obedecendo às normas ambientais;
- hh) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local da obra, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas seguintes condições ambientais:

- a) Orientar os funcionários quanto à manutenção e conservação florestal;
- b) Cobrar dos funcionários a correta gestão dos resíduos sólidos, seguindo as regras definidas pelos técnicos responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos da própria empresa;
- c) Manter a higiene no local de trabalho, alojamento, chuveiros, sanitários, entre outros. Evitando assim a proliferação de vetores e espécies sinantrópicas;
- d) Executar medidas de proteção contra a erosão, bem como, zelar pela conservação do corpo hídrico;
- e) Atender todas as normas e legislações ambientais, bem como, diretrizes dos programas ambientais estabelecidas para implantação do empreendimento em questão;
- f) Solicitar um posicionamento ao responsável pela área ambiental da obra sempre que surgir dúvidas sobre boas práticas ambientais, ou em situações que possam gerar impactos ambientais;
- g) Apresentar soluções para imprevistos de natureza hidrológica e geológica.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**PARÁGRAFO QUINTO** - A elaboração dos projetos executivos, quando for o caso, deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Edital e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico e biodegradável.
- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

- a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;
- c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que reger a matéria.

PARÁGRAFO NONO - O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato, ou mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia de responsabilidade civil prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso, sendo que correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO OITAVO - A **GESTÃO** do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **NADIA TERESINHA BONATTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

PARÁGRAFO NONO - A **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** da execução do presente contrato será exercida pelos servidores: FLAVIA BEDIN TOGNON, CPF Nº026.751.769-66, email:flaviaassistenciasocial@gmail.com VALTEMIR GOMES SEVERO, CPF nº 068.323.619-98, email: valtemir gomesas@hotmail.com, ambos, Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone (46) 35202194.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da execução do presente contrato será exercida por HELOISA BORTOT, Arquiteta e Urbanista, CAU/PR, nº A669555, e-mail:heloisabortot@gmail.com, MARCOS EDUARDO BORTOT, Engenheiro Eletricista, CREA/PR, nº 194479/D, e-mail: marcos.franciscobeltrao@gmail.com, e VANIOS CARLOS BIEHL, engenheiro civil, CREA/PR nº26006-D, email: vanbiehl@gmail.com, telefone (46) 3520-2122.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** pela obra indicados pela CONTRATADA são os senhores:

- CELSO VICENTE PINTO, engenheiro civil, CREA nº PR-22967/D e inscrito do CPF nº sob o nº 386.319.549-34;
- e
- GABRIEL CECCONE PINTO, engenheiro civil, CREA nº PR-170967/D e inscrito no CPF sob o nº 043.805.899-27.

#### DO GESTOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de execução e fiscalização do Contrato acompanhando os registros realizados por todos os fiscais das ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O Gestor do Contrato é responsável pelo encaminhamento dos documentos necessários para o empenho de despesa e pagamento, e indicará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa de acordo com eventuais apontamentos da fiscalização administrativa do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O Gestor do Contrato emitirá os Atestados de Capacidade Técnica eventualmente solicitados pela CONTRATADA relativos ao objeto deste Contrato, contendo a avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização da CONTRATADA para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e designada pela autoridade superior.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O Gestor do Contrato deverá manifestar anuência em relação aos pedidos de aditivos a este Contrato após parecer técnico dos fiscais, assim como emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra mediante prévio ateste dos fiscais técnicos.

#### DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de aditivos relativos ao prazo de vigência do Contrato, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da vigência do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - A cada 06 (seis) meses, o fiscal administrativo do Contrato fará a averiguação do cumprimento ou não da cota de aprendizes referida nas letras "j" e "k" da Cláusula Nona (Das Obrigações Contratadas) por intermédio da apresentação pela CONTRATADA de certidão disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego no seguinte link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>

#### DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - O fiscal técnico do Contrato é responsável pela conferência das medições da obra e das memórias de cálculo de reajuste de preços quando apresentadas pela CONTRATADA, assim como pela elaboração de parecer técnico para embasamento dos eventuais aditivos que importem em alteração dos quantitativos e especificações técnicas dos serviços contratados e do prazo de execução da obra.



Assinado por: HELOISA BOAVENTURA NADIA DE OLIVEIRA PONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/9D14-5612-FBC9-46C9> e informe o código 9D14-5612-FBC9-46C9



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - O fiscal técnico do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos técnicos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - O fiscal técnico do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações à CONTRATADA para a correção da execução da obra, determinando prazo para a correção.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da obra nas datas aprezadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato apontando as sugestões técnicas pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 117 da Lei n. 14.133, de 2021.
  3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* desta cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
  4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do *caput* desta cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
  5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* desta cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
  6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* desta cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
  7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* desta cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO NONO** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).





PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, inclusive o reajuste de preços referido na Cláusula Terceira, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até (sessenta) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do Contrato referida no parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotar as medidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados



Assinado por: MARIA BORTOLINI BONATTI, em nome do Município de Francisco Beltrão, para o cargo de Secretária Municipal de Administração. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9D14-5612-FBC9-46C9> e informe o código 9D14-5612-FBC9-46C9.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável(is) pela fiscalização técnica do Contrato em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens e terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização técnica do Contrato, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem às especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução da obra, inclusive acidentes, mortes, perdas destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente Contrato.





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente Contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assume e se responsabiliza direta e integralmente pela plena e total realização da obra contratada, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CONTRATADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CPF Nº 386.319.549-34

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

NADIA TERESINHA BONATTO

HELOISA BORTOT





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D14-5612-FBC9-46C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 10/10/2024 16:45:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 11/10/2024 10:09:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/10/2024 03:11:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9D14-5612-FBC9-46C9>

## Protocolo 3- 20.096/2025

---

**De:** Tatiane V. - SMIMU-GCT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/11/2025 às 15:24:39

**Setores envolvidos:**

SMA-LC, SMIMU, SMA-LC-ALT, SMIMU-PE2, SMIMU-GCT

### Licitação - Solicitações Gerais

Segue parecer, memória de cálculo para assinatura e posterior envio ao Jurídico

—  
**Tatiane Valtrique**  
*Engenheira Civil*

**Anexos:**

BM\_04.pdf

REAJUSTE\_DE\_PRECO.pdf

REAJUSTE\_MEMORIA\_DE\_CALCULO.pdf



BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                |                   |                         |         |                           |                           |            |                           |
|                                                          | TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                                | 2.965.000,00      | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.                                                       | CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                                                                                                                                                               | -       | -          | -                              | 2.965.000,00      | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.                                                     | CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                                                                                                                                                               | -       | -          | -                              | 2.965.000,00      | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.1.                                                   | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                                  | -       | -          | -                              | 60.623,85         | -                       | -       | -                         | 40.884,26                 | -          | 40.884,26                 |
| 1.1.1.0.1.                                               | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                                                                 | M2      | 2,50       | 373,15                         | 932,88            | 2,50                    | -       | 2,50                      | 932,88                    | -          | 932,88                    |
| 1.1.1.0.2.                                               | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                                  | M2      | 334,06     | 104,32                         | 34.849,14         | 334,06                  | -       | 334,06                    | 34.849,14                 | -          | 34.849,14                 |
| 1.1.1.0.3.                                               | LOCAÇAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                                                                                                      | MES     | 12,00      | 734,82                         | 8.817,84          | 1,00                    | -       | 1,00                      | 734,82                    | -          | 734,82                    |
| 1.1.1.0.4.                                               | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 95 MM2 E DISJUNTOR DIN 200A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                   | UN      | 1,00       | 10.639,85                      | 10.639,85         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.1.0.5.                                               | ENTRADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                           | UN      | 1,00       | 1.016,72                       | 1.016,72          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.1.0.6.                                               | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS.                                                                                                                                                                     | M       | 181,90     | 24,01                          | 4.367,42          | 181,90                  | -       | 181,90                    | 4.367,42                  | -          | 4.367,42                  |
| 1.1.2.                                                   | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS                                                                                                                                                                                                                                 | -       | -          | -                              | 941,30            | -                       | -       | -                         | 941,30                    | -          | 941,30                    |
| 1.1.2.0.1.                                               | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                              | M3      | 4,28       | 83,89                          | 359,05            | 4,28                    | -       | 4,28                      | 359,05                    | -          | 359,05                    |
| 1.1.2.0.2.                                               | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                | M2      | 27,16      | 9,94                           | 269,97            | 27,16                   | -       | 27,16                     | 269,97                    | -          | 269,97                    |
| 1.1.2.0.3.                                               | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                                                  | M2      | 3,60       | 36,55                          | 131,58            | 3,60                    | -       | 3,60                      | 131,58                    | -          | 131,58                    |
| 1.1.2.0.4.                                               | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                                                   | M2      | 12,77      | 14,15                          | 180,70            | 12,77                   | -       | 12,77                     | 180,70                    | -          | 180,70                    |
| 1.1.3.                                                   | INFRA-ESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                        | -       | -          | -                              | 227.672,10        | -                       | -       | -                         | 100.833,76                | 79.165,29  | 179.999,05                |
| 1.1.3.1.                                                 | ESCAVAÇÃO E REATERRO DAS SAPATA E VIGA BALDRAME                                                                                                                                                                                                        | -       | -          | -                              | 9.530,32          | -                       | -       | -                         | 4.757,00                  | -          | 4.757,00                  |
| 1.1.3.1.1.                                               | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021      | M3      | 440,49     | 7,77                           | 3.422,61          | 220,00                  | -       | 220,00                    | 1.709,40                  | -          | 1.709,40                  |
| 1.1.3.1.2.                                               | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3      | 380,78     | 16,04                          | 6.107,71          | 190,00                  | -       | 190,00                    | 3.047,60                  | -          | 3.047,60                  |
| 1.1.3.2.                                                 | SAPATA EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                                                              | -       | -          | -                              | 40.529,09         | -                       | -       | -                         | 20.035,09                 | 12.993,09  | 33.028,18                 |
| 1.1.3.2.1.                                               | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                                                                                        | M2      | 86,70      | 175,54                         | 15.219,32         | 43,00                   | 26,00   | 69,00                     | 7.548,22                  | 4.564,04   | 12.112,26                 |
| 1.1.3.2.2.                                               | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                                   | KG      | 552,51     | 19,96                          | 11.028,10         | 275,00                  | 177,51  | 452,51                    | 5.489,00                  | 3.543,10   | 9.032,10                  |
| 1.1.3.2.3.                                               | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                                                                           | M3      | 18,44      | 669,23                         | 12.340,60         | 9,00                    | 6,44    | 15,44                     | 6.023,07                  | 4.309,84   | 10.332,91                 |
| 1.1.3.2.4.                                               | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024                                                                                                                                                   | M2      | 79,65      | 24,37                          | 1.941,07          | 40,00                   | 23,64   | 63,64                     | 974,80                    | 576,11     | 1.550,91                  |
| 1.1.3.3.                                                 | ARRANQUE DE PILAR EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                                                   | -       | -          | -                              | 42.191,68         | -                       | -       | -                         | 8.385,94                  | 25.344,72  | 33.730,66                 |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                        |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |          |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|----------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período  | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                        |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -        | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.3.3.1.                                               | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2      | 187,88     | 92,61                          | 17.399,57         | 37,00                   | 112,88   | 149,88                    | 3.426,57                  | 10.453,82  | 13.880,39                 |
| 1.1.3.3.2.                                               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG      | 871,74     | 12,84                          | 11.193,14         | 175,00                  | 521,74   | 696,74                    | 2.247,00                  | 6.699,14   | 8.946,14                  |
| 1.1.3.3.3.                                               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG      | 89,37      | 10,69                          | 955,37            | 18,00                   | 53,37    | 71,37                     | 192,42                    | 570,53     | 762,95                    |
| 1.1.3.3.4.                                               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG      | 342,90     | 17,53                          | 6.011,04          | 68,00                   | 207,90   | 275,90                    | 1.192,04                  | 3.644,49   | 4.836,53                  |
| 1.1.3.3.5.                                               | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                         | M3      | 9,49       | 698,90                         | 6.632,56          | 1,90                    | 5,69     | 7,59                      | 1.327,91                  | 3.976,74   | 5.304,65                  |
| 1.1.3.4.                                                 | VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                       | -       | -          | -                              | 113.992,29        | -                       | -        | -                         | 56.944,61                 | 34.428,88  | 91.373,49                 |
| 1.1.3.4.1.                                               | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                 | M2      | 595,87     | 86,39                          | 51.477,21         | 295,00                  | 180,87   | 475,87                    | 25.485,05                 | 15.625,36  | 41.110,41                 |
| 1.1.3.4.2.                                               | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                 | KG      | 0,63       | 22,74                          | 14,33             | 0,30                    | 0,33     | 0,63                      | 6,82                      | 7,51       | 14,33                     |
| 1.1.3.4.3.                                               | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                  | KG      | 1.445,94   | 17,17                          | 24.826,79         | 722,00                  | 433,94   | 1.155,94                  | 12.396,74                 | 7.450,75   | 19.847,49                 |
| 1.1.3.4.4.                                               | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                   | KG      | 396,00     | 26,05                          | 10.315,80         | 198,00                  | 118,00   | 316,00                    | 5.157,90                  | 3.073,90   | 8.231,80                  |
| 1.1.3.4.5.                                               | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                   | M3      | 34,46      | 741,08                         | 25.537,62         | 17,50                   | 10,46    | 27,96                     | 12.968,90                 | 7.751,70   | 20.720,60                 |
| 1.1.3.4.6.                                               | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024                                                                | M2      | 78,37      | 23,23                          | 1.820,54          | 40,00                   | 22,37    | 62,37                     | 929,20                    | 519,66     | 1.448,86                  |
| 1.1.3.5.                                                 | IMPERMEABILIZAÇÃO DA VIGA BALDRAME                                                                                                                                     | -       | -          | -                              | 21.428,72         | -                       | -        | -                         | 10.711,12                 | 6.398,60   | 17.109,72                 |
| 1.1.3.5.1.                                               | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                     | M2      | 496,15     | 43,19                          | 21.428,72         | 248,00                  | 148,15   | 396,15                    | 10.711,12                 | 6.398,60   | 17.109,72                 |
| 1.1.4.                                                   | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                         | -       | -          | -                              | 281.824,25        | -                       | -        | -                         | 30.281,11                 | 91.513,26  | 121.794,37                |
| 1.1.4.1.                                                 | PILAR EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                               | -       | -          | -                              | 152.276,72        | -                       | -        | -                         | 30.281,11                 | 91.513,26  | 121.794,37                |
| 1.1.4.1.1.                                               | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2      | 670,26     | 92,61                          | 62.072,78         | 134,00                  | 401,26   | 535,26                    | 12.409,74                 | 37.160,69  | 49.570,43                 |
| 1.1.4.1.2.                                               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG      | 3.015,90   | 12,84                          | 38.724,16         | 603,00                  | 1.812,90 | 2.415,90                  | 7.742,52                  | 23.277,64  | 31.020,16                 |
| 1.1.4.1.3.                                               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG      | 405,27     | 10,69                          | 4.332,34          | 80,00                   | 244,27   | 324,27                    | 855,20                    | 2.611,25   | 3.466,45                  |
| 1.1.4.1.4.                                               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG      | 1.169,73   | 17,53                          | 20.505,37         | 230,00                  | 706,73   | 936,73                    | 4.031,90                  | 12.388,98  | 16.420,88                 |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 |
|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       | Nº MEDIÇÃO<br>4                               |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                                                            |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                                                            |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.4.1.5.                                               | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                             | M3      | 38,12      | 698,90                         | 26.642,07         | 7,50                    | 23,00   | 30,50                     | 5.241,75                  | 16.074,70  | 21.316,45                 |
| 1.1.4.2.                                                 | VIGA EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | 118.998,98        | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.4.2.1.                                               | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                                                                                             | M2      | 532,78     | 134,11                         | 71.451,13         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.4.2.2.                                               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                | KG      | 1,26       | 15,97                          | 20,12             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.4.2.3.                                               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                               | KG      | 1.467,27   | 12,84                          | 18.839,75         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.4.2.4.                                               | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                | KG      | 382,68     | 17,53                          | 6.708,38          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.4.2.5.                                               | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                  | M3      | 30,14      | 729,25                         | 21.979,60         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.4.3.                                                 | LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO ALTURA - 16CM                                                                                                                                                                   | -       | -          | -                              | 1.288,85          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.4.3.1.                                               | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4).                                                        | M2      | 4,50       | 286,41                         | 1.288,85          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.4.4.                                                 | LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO ALTURA - 20CM                                                                                                                                                                   | -       | -          | -                              | 9.259,70          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.4.4.1.                                               | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4).                                                        | M2      | 25,58      | 361,99                         | 9.259,70          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.5.                                                   | ALVENARIA                                                                                                                                                                                                  | -       | -          | -                              | 209.823,37        | -                       | -       | -                         | 2.183,75                  | 37.146,17  | 39.329,92                 |
| 1.1.5.0.1.                                               | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                       | M2      | 1.372,14   | 87,35                          | 119.856,43        | 25,00                   | 415,00  | 440,00                    | 2.183,75                  | 36.250,25  | 38.434,00                 |
| 1.1.5.0.2.                                               | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                             | M2      | 115,07     | 74,66                          | 8.591,13          | -                       | 12,00   | 12,00                     | -                         | 895,92     | 895,92                    |
| 1.1.5.0.3.                                               | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS | M2      | 466,15     | 174,57                         | 81.375,81         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.6.                                                   | VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | 12.065,25         | -                       | -       | -                         | -                         | 4.724,64   | 4.724,64                  |
| 1.1.6.0.1.                                               | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024                                                                                                                                        | M       | 122,40     | 80,28                          | 9.826,27          | -                       | 48,00   | 48,00                     | -                         | 3.853,44   | 3.853,44                  |
| 1.1.6.0.2.                                               | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024                                                                                                                                                  | M       | 77,10      | 29,04                          | 2.238,98          | -                       | 30,00   | 30,00                     | -                         | 871,20     | 871,20                    |
| 1.1.7.                                                   | COBERTURA                                                                                                                                                                                                  | -       | -          | -                              | 546.714,17        | -                       | -       | -                         | 4.201,25                  | -          | 4.201,25                  |
| 1.1.7.0.1.                                               | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 1,15 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. (TR10)                                               | UN      | 6,00       | 325,77                         | 1.954,62          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.7.0.2.                                               | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 2,26 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. (TR11)                                               | UN      | 3,00       | 640,32                         | 1.920,96          | 3,00                    | -       | 3,00                      | 1.920,96                  | -          | 1.920,96                  |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                                 |         |            |                                   |                      | Evolução Física (Qtde.) |         |                                 | Evolução Financeira (R\$) |            |                              |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------|---------|---------------------------------|---------------------------|------------|------------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) | Acum.<br>Anterior       | Período | Acum.<br>Incluindo o<br>Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o<br>Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                                 |         |            |                                   | TOTAL:               | -                       | -       | -                               | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                   |
| 1.1.7.0.3.                                               | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 6,47 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. (TR3)                     | UN      | 2,00       | 1.466,67                          | 2.933,34             | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.4.                                               | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 9,66 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. (TR8)                     | UN      | 6,00       | 2.043,77                          | 12.262,62            | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.5.                                               | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 9,91 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. (TR9)                     | UN      | 5,00       | 2.096,66                          | 10.483,30            | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.6.                                               | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 18,40 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. (TR1)                    | UN      | 7,00       | 3.765,38                          | 26.357,66            | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.7.                                               | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 22,28 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. (TR7)                    | UN      | 1,00       | 4.559,39                          | 4.559,39             | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.8.                                               | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 22,45 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. (TR6)                    | UN      | 1,00       | 4.594,75                          | 4.594,75             | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.9.                                               | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 25,21 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. (TR5)                    | UN      | 2,00       | 5.159,10                          | 10.318,20            | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.10.                                              | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 28,16 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. (TR4)                    | UN      | 3,00       | 5.762,72                          | 17.288,16            | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.11.                                              | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M2      | 1.451,60   | 56,94                             | 82.654,10            | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.12.                                              | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE                                            | M2      | 362,65     | 12,72                             | 4.612,91             | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.13.                                              | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE                       | M2      | 362,65     | 12,26                             | 4.446,09             | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.14.                                              | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TERMOISOLANTE (TELHA ALUZINCO TR40 #0,43MM + EPS E = 30 MM), COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.                                       | M2      | 928,29     | 206,96                            | 192.118,90           | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.15.                                              | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019                                                                                  | M2      | 523,31     | 74,33                             | 38.897,63            | 16,00                   | -       | 16,00                           | 1.189,28                  | -          | 1.189,28                     |
| 1.1.7.0.16.                                              | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019                                                                        | M       | 150,05     | 69,59                             | 10.441,98            | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.17.                                              | ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                                                     | M       | 224,05     | 115,07                            | 25.781,43            | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.18.                                              | CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                                                                              | M       | 16,65      | 69,59                             | 1.158,67             | -                       | -       | -                               | -                         | -          | -                            |
| 1.1.7.0.19.                                              | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS                                                             | M2      | 830,32     | 100,17                            | 83.173,15            | 9,00                    | -       | 9,00                            | 901,53                    | -          | 901,53                       |
| 1.1.7.0.20.                                              | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023                                                                                                   | M       | 681,21     | 15,79                             | 10.756,31            | 12,00                   | -       | 12,00                           | 189,48                    | -          | 189,48                       |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.8.                                                   | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                         | -       | -          | -                              | 241.842,38        | -                       | -       | -                         | 432,44                    | -          | 432,44                    |
| 1.1.8.0.1.                                               | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2      | 44,50      | 898,61                         | 39.988,15         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.2.                                               | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2      | 7,70       | 780,33                         | 6.008,54          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.3.                                               | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                             | M2      | 10,60      | 780,33                         | 8.271,50          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.4.                                               | JANELA DE ALUMÍNIO GUILHOTINA COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.           | M2      | 1,50       | 780,33                         | 1.170,50          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.5.                                               | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                             | M2      | 91,38      | 1.276,43                       | 116.640,17        | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.6.                                               | PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                       | M2      | 3,78       | 1.276,43                       | 4.824,91          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.7.                                               | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                          | M2      | 21,40      | 1.614,69                       | 34.554,37         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.8.                                               | PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM 03 FOLHAS PARA VIDRO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE PUXADOR E VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                              | M2      | 14,28      | 1.614,69                       | 23.057,77         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.9.                                               | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                  | UN      | 9,00       | 129,81                         | 1.168,29          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.10.                                              | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019                                                                                                                                      | UN      | 24,00      | 102,41                         | 2.457,84          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.11.                                              | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                       | UN      | 30,00      | 108,93                         | 3.267,90          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.8.0.12.                                              | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019                                                                  | UN      | 4,00       | 108,11                         | 432,44            | 4,00                    | -       | 4,00                      | 432,44                    | -          | 432,44                    |
| 1.1.9.                                                   | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                       | -       | -          | -                              | 210.814,16        | -                       | -       | -                         | 1.003,84                  | -          | 1.003,84                  |
| 1.1.9.0.1.                                               | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                                                               | M3      | 57,49      | 210,96                         | 12.128,09         | 0,45                    | -       | 0,45                      | 94,93                     | -          | 94,93                     |
| 1.1.9.0.2.                                               | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                               | M2      | 1.158,62   | 100,99                         | 117.009,03        | 9,00                    | -       | 9,00                      | 908,91                    | -          | 908,91                    |
| 1.1.9.0.3.                                               | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021                                                                                                  | M2      | 832,33     | 47,34                          | 39.402,50         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 |
|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       | Nº MEDIÇÃO<br>4                               |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                           |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                           |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.9.0.4.                                               | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE                        | M2      | 355,41     | 101,48                         | 36.067,01         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.9.0.5.                                               | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023                                                                         | M       | 326,54     | 19,01                          | 6.207,53          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.10.                                                  | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                             | -       | -          | -                              | 179.790,58        | -                       | -       | -                         | 12.322,15                 | -          | 12.322,15                 |
| 1.1.10.0.1.                                              | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                  | M2      | 4.051,29   | 5,88                           | 23.821,59         | 50,00                   | -       | 50,00                     | 294,00                    | -          | 294,00                    |
| 1.1.10.0.2.                                              | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024   | M2      | 4.011,56   | 32,93                          | 132.100,67        | 25,00                   | -       | 25,00                     | 823,25                    | -          | 823,25                    |
| 1.1.10.0.3.                                              | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024     | M2      | 91,13      | 28,58                          | 2.604,50          | 25,00                   | -       | 25,00                     | 714,50                    | -          | 714,50                    |
| 1.1.10.0.4.                                              | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE                  | M2      | 91,13      | 131,13                         | 11.949,88         | 80,00                   | -       | 80,00                     | 10.490,40                 | -          | 10.490,40                 |
| 1.1.10.0.5.                                              | PEITORIL EM GRANITO, POLIDO, CINZA ANDORINHA, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                        | M       | 79,18      | 117,63                         | 9.313,94          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.11.                                                  | PINTURA                                                                                                                                                                   | -       | -          | -                              | 185.105,65        | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.11.0.1.                                              | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                               | M2      | 2.030,47   | 25,99                          | 52.771,92         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.11.0.2.                                              | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                 | M2      | 932,30     | 16,75                          | 15.616,03         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.11.0.3.                                              | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                 | M2      | 4.886,46   | 5,20                           | 25.409,59         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.11.0.4.                                              | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                       | M2      | 1.929,69   | 16,50                          | 31.839,89         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.11.0.5.                                              | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                    | M2      | 4.886,46   | 12,17                          | 59.468,22         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.                                                  | INSTALAÇÕES ELÉTRICA, LÓGICA, SPDA                                                                                                                                        | -       | -          | -                              | 290.523,25        | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.                                                | ELÉTRICA                                                                                                                                                                  | -       | -          | -                              | 216.333,90        | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.1.                                              | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M       | 219,33     | 82,10                          | 18.006,99         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.2.                                              | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M       | 504,52     | 129,28                         | 65.224,35         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.3.                                              | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M       | 41,60      | 239,22                         | 9.951,55          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.4.                                              | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                           | M       | 806,63     | 3,78                           | 3.049,06          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.5.                                              | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                           | M       | 4.260,87   | 5,42                           | 23.093,92         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                               |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                               |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.12.1.6.                                              | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M       | 1.174,09   | 8,28                           | 9.721,47          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.7.                                              | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M       | 301,09     | 11,50                          | 3.462,54          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.8.                                              | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023             | UN      | 222,00     | 16,75                          | 3.718,50          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.9.                                              | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023             | UN      | 4,00       | 21,01                          | 84,04             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.10.                                             | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                       | UN      | 170,00     | 23,32                          | 3.964,40          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.11.                                             | CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                  | UN      | 1,00       | 18,40                          | 18,40             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.12.                                             | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                  | UN      | 1,00       | 83,52                          | 83,52             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.13.                                             | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                  | UN      | 9,00       | 62,25                          | 560,25            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.14.                                             | INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                  | UN      | 4,00       | 111,74                         | 446,96            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.15.                                             | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                   | UN      | 26,00      | 41,00                          | 1.066,00          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.16.                                             | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                  | UN      | 2,00       | 49,97                          | 99,94             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.17.                                             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023              | UN      | 107,00     | 42,93                          | 4.593,51          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.18.                                             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023              | UN      | 47,00      | 45,61                          | 2.143,67          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.19.                                             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023             | UN      | 9,00       | 66,03                          | 594,27            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.20.                                             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023             | UN      | 2,00       | 71,39                          | 142,78            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.21.                                             | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0,3 M. AF 12/2020  | UN      | 7,00       | 169,52                         | 1.186,64          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.22.                                             | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.8X0.8X0,5 M. AF 12/2020  | UN      | 3,00       | 1.014,71                       | 3.044,13          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.23.                                             | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                           | UN      | 1,00       | 788,84                         | 788,84            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.24.                                             | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                      | UN      | 1,00       | 445,47                         | 445,47            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.25.                                             | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 125 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                      | UN      | 1,00       | 598,17                         | 598,17            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.26.                                             | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                       | UN      | 2,00       | 322,98                         | 645,96            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.27.                                             | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.    | UN      | 10,00      | 166,39                         | 1.663,90          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                      |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                      |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.12.1.28.                                             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023   | M       | 36,71      | 22,44                          | 823,77            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.29.                                             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M       | 1.166,27   | 15,92                          | 18.567,02         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.30.                                             | SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020                                                         | UN      | 3,00       | 127,54                         | 382,62            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.31.                                             | LUMINÁRIA ARANDELA LED 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                             | UN      | 15,00      | 116,30                         | 1.744,50          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.32.                                             | LUMINÁRIA TIPO CALHA LED 2X18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                         | UN      | 35,00      | 130,08                         | 4.552,80          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.33.                                             | LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR 12W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                              | UN      | 10,00      | 44,27                          | 442,70            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.34.                                             | LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                              | UN      | 75,00      | 28,62                          | 2.146,50          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.35.                                             | LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADO SOBREPOR 30W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                              | UN      | 85,00      | 57,26                          | 4.867,10          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.36.                                             | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                        | UN      | 28,00      | 14,65                          | 410,20            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.37.                                             | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                        | UN      | 10,00      | 15,60                          | 156,00            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.38.                                             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                          | UN      | 5,00       | 69,64                          | 348,20            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.39.                                             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                          | UN      | 2,00       | 71,52                          | 143,04            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.40.                                             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                          | UN      | 10,00      | 75,08                          | 750,80            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.41.                                             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                          | UN      | 2,00       | 75,08                          | 150,16            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.42.                                             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                          | UN      | 11,00      | 85,45                          | 939,95            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.43.                                             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                          | UN      | 2,00       | 94,32                          | 188,64            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.44.                                             | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                | UN      | 2,00       | 201,41                         | 402,82            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.45.                                             | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                  | UN      | 1,00       | 533,26                         | 533,26            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.46.                                             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021     | M       | 219,33     | 17,35                          | 3.805,38          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.47.                                             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021     | M       | 11,80      | 25,72                          | 303,50            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.48.                                             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021    | M       | 41,60      | 32,95                          | 1.370,72          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.49.                                             | PLACA COM 1 FURO 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                | UN      | 11,00      | 15,88                          | 174,68            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.12.1.50.                                             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN      | 1,00       | 1.209,92                       | 1.209,92          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.51.                                             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN      | 1,00       | 786,69                         | 786,69            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.52.                                             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 24 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                     | UN      | 2,00       | 513,62                         | 1.027,24          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.53.                                             | CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                        | UN      | 12,00      | 28,44                          | 341,28            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.54.                                             | LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                   | UN      | 31,00      | 24,57                          | 761,67            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.55.                                             | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                   | M       | 34,66      | 23,00                          | 797,18            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.56.                                             | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                            | UN      | 9,00       | 35,67                          | 321,03            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.57.                                             | CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                | UN      | 20,00      | 25,32                          | 506,40            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.58.                                             | ELETROCALHA PERFURADA 'U' - 200MMX50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                            | M       | 50,10      | 58,23                          | 2.917,32          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.59.                                             | PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                            | M       | 116,10     | 11,36                          | 1.318,90          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.60.                                             | CURVA HORIZONTAL 90 'U' PERFURADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                        | UN      | 1,00       | 158,55                         | 158,55            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.61.                                             | TE VERTICAL PERFURADO DESCIDA 200MMX50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                          | UN      | 8,00       | 148,43                         | 1.187,44          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.62.                                             | JUNÇÃO T 38X38MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                   | UN      | 2,00       | 53,67                          | 107,34            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.63.                                             | JUNÇÃO X 38X38MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                   | UN      | 5,00       | 56,25                          | 281,25            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.64.                                             | MÃO FRANCESA PARA PERFILADO 38X38MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                | UN      | 14,00      | 55,80                          | 781,20            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.65.                                             | SAIDA LATERAL 3/4' 38X38MM PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                              | UN      | 9,00       | 50,51                          | 454,59            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.66.                                             | SAIDA LATERAL 1" - ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                    | UN      | 10,00      | 50,51                          | 505,10            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.67.                                             | SAIDA LATERAL 3/4" - ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                  | UN      | 19,00      | 50,51                          | 959,69            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.1.68.                                             | TE HORIZONTAL 90 'U' PERFURADO 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                           | UN      | 2,00       | 153,76                         | 307,52            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.                                                | REDE LÓGICA                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | 10.139,68         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.1.                                              | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                              | UN      | 25,00      | 16,75                          | 418,75            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.2.                                              | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                              | UN      | 6,00       | 21,01                          | 126,06            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                 |                                   |                    |                            |                                          |                         |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| PROponente / Tomador            |                                   | Nº OPERAÇÃO        | Nº TransfereGOV            | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                | INÍCIO DE OBRA          |
| PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                   | 0                  | 0                          | CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 06/11/24                |
| Nº CTEF                         | EMPRESA EXECUTORA                 | CNPJ               | REGIME DE EXECUÇÃO         |                                          | PERÍODO DA MEDIÇÃO      |
| 882/2024                        | P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | 73.721.664/0001-13 | INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                          | 25/04/2025 a 09/06/2025 |
|                                 |                                   |                    |                            |                                          | Nº MEDIÇÃO              |
|                                 |                                   |                    |                            |                                          | 4                       |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                            |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                            |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.12.2.3.                                              | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                                | UN      | 17,00      | 59,48                          | 1.011,16          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.4.                                              | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020                               | UN      | 3,00       | 169,52                         | 508,56            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.5.                                              | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023       | M       | 175,14     | 15,92                          | 2.788,23          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.6.                                              | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021           | M       | 42,97      | 17,35                          | 745,53            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.7.                                              | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021           | M       | 3,12       | 25,72                          | 80,25             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.8.                                              | PLACA CEGA 4" X 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                            | UN      | 1,00       | 19,36                          | 19,36             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.9.                                              | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN      | 1,00       | 348,81                         | 348,81            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.10.                                             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN      | 2,00       | 232,80                         | 465,60            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.11.                                             | TAMPA CEGA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                            | UN      | 8,00       | 21,37                          | 170,96            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.12.                                             | SAIDA LATERAL 3/4" - ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                              | UN      | 16,00      | 50,51                          | 808,16            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.13.                                             | ELETROCALHA PERFORADA 'U' - 100MMX50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                        | M       | 50,70      | 46,99                          | 2.382,39          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.14.                                             | CURVA HORIZONTAL 90 'U' PERFORADO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                    | UN      | 1,00       | 128,13                         | 128,13            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.2.15.                                             | TE HORIZONTAL 90 'U' PERFORADO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                       | UN      | 1,00       | 137,73                         | 137,73            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.3.                                                | SPDA                                                                                                                                                       | -       | -          | -                              | 64.049,67         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.3.1.                                              | CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                            | M       | 294,19     | 87,11                          | 25.626,89         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.3.2.                                              | RE-BAR AÇO GALVANIZADO A FOGO - ARREDONDADO MACIÇO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                      | M       | 56,66      | 16,61                          | 941,12            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.3.3.                                              | GRAMPO AÇO GALVANIZADO (RE-BAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                               | UN      | 238,00     | 19,54                          | 4.650,52          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.3.4.                                              | CABO ALUMÍNIO - ENCORDADO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                               | M       | 30,77      | 69,99                          | 2.153,59          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.3.5.                                              | FITA MACIÇA 70MM2 - ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                  | M       | 529,32     | 41,07                          | 21.739,17         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.3.6.                                              | CONEXÃO GRAMPO TIPO X PARA BARRA CHATA DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                            | UN      | 2,00       | 55,99                          | 111,98            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.3.7.                                              | TERMINAL ESTRUTURAL COM DISCO REGULÁVEL PARA INSPEÇÃO DO SISTEMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                              | UN      | 34,00      | 95,30                          | 3.240,20          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.12.3.8.                                              | DESCIDA PARA FITA MACIÇA 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                | UN      | 85,00      | 65,72                          | 5.586,20          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.                                                  | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA                                                                                                                                | -       | -          | -                              | 125.519,20        | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.                                                | ESGOTO/PLUVIAL/VENTILAÇÃO                                                                                                                                  | -       | -          | -                              | 34.223,00         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                 |                                   |                    |                            |                                          |                         |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| PROponente / Tomador            |                                   | Nº OPERAÇÃO        | Nº TransfereGOV            | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                | INÍCIO DE OBRA          |
| PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                   | 0                  | 0                          | CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 06/11/24                |
| Nº CTEF                         | EMPRESA EXECUTORA                 | CNPJ               | REGIME DE EXECUÇÃO         |                                          | PERÍODO DA MEDIÇÃO      |
| 882/2024                        | P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | 73.721.664/0001-13 | INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                          | 25/04/2025 a 09/06/2025 |
|                                 |                                   |                    |                            |                                          | Nº MEDIÇÃO              |
|                                 |                                   |                    |                            |                                          | 4                       |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                         |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                         |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.13.1.1.                                              | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020                                                                      | UN      | 3,00       | 456,69                         | 1.370,07          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.2.                                              | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF 12/2020                                                           | UN      | 2,00       | 1.079,16                       | 2.158,32          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.3.                                              | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF 12/2020                                                           | UN      | 7,00       | 557,01                         | 3.899,07          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.4.                                              | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022  | UN      | 2,00       | 89,15                          | 178,30            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.5.                                              | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                       | UN      | 20,00      | 63,48                          | 1.269,60          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.6.                                              | RAIO LINEAR , PVC, COM GRELHA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.                                                              | UN      | 74,00      | 29,18                          | 2.159,32          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.7.                                              | SIFÃO DO TIPO COPO EM PVC 1" X 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                        | UN      | 23,00      | 18,05                          | 415,15            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.8.                                              | SIFÃO DO TIPO COPO EM PVC 1"X 2"-. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                           | UN      | 5,00       | 18,05                          | 90,25             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.9.                                              | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                                         | UN      | 28,00      | 12,33                          | 345,24            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.10.                                             | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN      | 26,00      | 53,88                          | 1.400,88          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.11.                                             | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022  | UN      | 22,00      | 18,05                          | 397,10            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.12.                                             | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022  | UN      | 6,00       | 29,86                          | 179,16            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.13.                                             | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022      | UN      | 26,00      | 35,77                          | 930,02            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.14.                                             | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022       | UN      | 17,00      | 14,61                          | 248,37            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.15.                                             | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022       | UN      | 23,00      | 20,00                          | 460,00            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.16.                                             | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022      | UN      | 26,00      | 34,71                          | 902,46            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.17.                                             | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022       | UN      | 2,00       | 14,32                          | 28,64             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.18.                                             | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022       | UN      | 11,00      | 19,07                          | 209,77            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                         |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                         |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.13.1.19.                                             | JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38* MM, SERIE NORMAL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.                       | UN      | 22,00      | 18,87                          | 415,14            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.20.                                             | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022  | UN      | 8,00       | 44,98                          | 359,84            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.21.                                             | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN      | 15,00      | 64,50                          | 967,50            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.22.                                             | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022        | UN      | 2,00       | 20,72                          | 41,44             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.23.                                             | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022   | UN      | 4,00       | 33,68                          | 134,72            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.24.                                             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                                  | M       | 160,20     | 52,37                          | 8.389,67          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.25.                                             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                                   | M       | 34,90      | 30,05                          | 1.048,75          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.26.                                             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                                   | M       | 70,00      | 37,61                          | 2.632,70          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.27.                                             | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022               | UN      | 1,00       | 20,60                          | 20,60             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.28.                                             | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022             | UN      | 2,00       | 54,26                          | 108,52            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.29.                                             | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022              | UN      | 8,00       | 51,30                          | 410,40            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.30.                                             | ADAPTADOR PARA BOCAL RETANGULAR 100MMX100MM - 70MMX120MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                   | UN      | 1,00       | 45,04                          | 45,04             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.31.                                             | CABECEIRA RETANGULAR 100MMX100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                           | UN      | 2,00       | 24,99                          | 49,98             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.32.                                             | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019                                                          | M       | 9,00       | 102,83                         | 925,47            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.33.                                             | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM - FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.                                                            | M       | 8,80       | 38,99                          | 343,11            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.34.                                             | CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022                      | UN      | 3,00       | 76,22                          | 228,66            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.35.                                             | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022       | UN      | 10,00      | 22,32                          | 223,20            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                                         |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                                         |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.13.1.36.                                             | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022                            | UN      | 6,00       | 12,48                          | 74,88             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.37.                                             | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022                            | UN      | 10,00      | 11,54                          | 115,40            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.38.                                             | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022                     | UN      | 8,00       | 14,24                          | 113,92            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.39.                                             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022                                                        | M       | 41,40      | 17,53                          | 725,74            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.1.40.                                             | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022                                    | UN      | 10,00      | 20,66                          | 206,60            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.                                                | ÁGUA FRIA                                                                                                                                                                               | -       | -          | -                              | 12.189,98         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.1.                                              | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                                                                                             | UN      | 24,00      | 67,33                          | 1.615,92          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.2.                                              | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                                                                                 | UN      | 26,00      | 13,90                          | 361,40            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.3.                                              | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                        | UN      | 24,00      | 13,41                          | 321,84            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.4.                                              | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                | UN      | 6,00       | 9,76                           | 58,56             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.5.                                              | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN      | 2,00       | 30,92                          | 61,84             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.6.                                              | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                       | UN      | 68,00      | 8,35                           | 567,80            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.7.                                              | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                         | UN      | 1,00       | 15,25                          | 15,25             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.8.                                              | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                           | UN      | 17,00      | 8,20                           | 139,40            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.9.                                              | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                           | UN      | 106,00     | 7,36                           | 780,16            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.10.                                             | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                            | UN      | 26,00      | 18,11                          | 470,86            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.11.                                             | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                                      | M       | 283,60     | 6,08                           | 1.724,29          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.12.                                             | TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                       | UN      | 59,00      | 6,16                           | 363,44            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.13.                                             | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                                     | UN      | 1,00       | 13,44                          | 13,44             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 |
|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       | Nº MEDIÇÃO<br>4                               |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                     |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                     |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.13.2.14.                                             | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | UN      | 12,00      | 7,58                           | 90,96             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.15.                                             | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022       | UN      | 26,00      | 14,50                          | 377,00            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.16.                                             | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021                                                                     | UN      | 2,00       | 354,53                         | 709,06            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.17.                                             | CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 5000 LITROS, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                     | UN      | 1,00       | 4.356,04                       | 4.356,04          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.2.18.                                             | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                          | UN      | 3,00       | 54,24                          | 162,72            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.                                                | METAIS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                               | -       | -          | -                              | 79.106,22         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.1.                                              | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                          | UN      | 31,00      | 114,91                         | 3.562,21          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.2.                                              | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                         | UN      | 8,00       | 109,30                         | 874,40            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.3.                                              | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                    | UN      | 4,00       | 39,54                          | 158,16            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.4.                                              | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                                          | UN      | 10,00      | 126,77                         | 1.267,70          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.5.                                              | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                        | UN      | 27,00      | 165,53                         | 4.469,31          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.6.                                              | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                                     | UN      | 24,00      | 662,39                         | 15.897,36         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.7.                                              | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020                                                                              | UN      | 24,00      | 53,39                          | 1.281,36          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.8.                                              | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                 | UN      | 13,00      | 191,42                         | 2.488,46          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.9.                                              | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                              | UN      | 11,00      | 206,29                         | 2.269,19          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.10.                                             | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,55 X 2,20 M, PARA LAVATÓRIO, COM RODAPIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                         | UN      | 1,00       | 2.165,25                       | 2.165,25          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.11.                                             | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,55 X 5,00 M, PARA LAVATÓRIO, COM RODAPIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                         | UN      | 2,00       | 4.742,33                       | 9.484,66          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.12.                                             | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.                                                                                    | UN      | 24,00      | 40,59                          | 974,16            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.13.                                             | SABONETEIRA DE PAREDE EM INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 400 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.                                        | UN      | 22,00      | 131,94                         | 2.902,68          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.14.                                             | TOALHEIRO DE PAREDE EM INOX TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO.                                                         | UN      | 20,00      | 167,85                         | 3.357,00          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.15.                                             | TOALHEIRO DE PAREDE EM INOX TIPO TIPO BARRA PARA TOALHA DE BANHO, INCLUSO FIXAÇÃO.                                                                  | UN      | 10,00      | 65,08                          | 650,80            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.16.                                             | PRATELEIRA DE CANTO PARA BANHEIR, VIDRO E SUPORTES, INCLUSO FIXAÇÃO.                                                                                | UN      | 10,00      | 48,64                          | 486,40            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                              |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                              |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.13.3.17.                                             | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                          | UN      | 24,00      | 268,79                         | 6.450,96          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.18.                                             | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                         | UN      | 33,00      | 282,10                         | 9.309,30          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.13.3.19.                                             | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                         | UN      | 38,00      | 290,97                         | 11.056,86         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.                                                  | PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | 111.274,81        | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.                                                | HIDRANTES                                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | 67.692,78         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.1.                                              | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"                                                                                                           | UN      | 2,00       | 13,13                          | 26,26             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.2.                                              | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"                                                                                                         | UN      | 1,00       | 20,88                          | 20,88             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.3.                                              | BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"                                                                                                     | UN      | 1,00       | 58,65                          | 58,65             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.4.                                              | COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"                                                                                                             | UN      | 17,00      | 119,18                         | 2.026,06          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.5.                                              | COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"                                                                                                               | UN      | 2,00       | 13,61                          | 27,22             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.6.                                              | COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"                                                                                                 | UN      | 1,00       | 155,43                         | 155,43            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.7.                                              | CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"                                                                                                    | UN      | 1,00       | 275,04                         | 275,04            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.8.                                              | LÚVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"                                                                                                                | UN      | 2,00       | 14,61                          | 29,22             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.9.                                              | NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"                                                                                                                         | UN      | 5,00       | 70,62                          | 353,10            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.10.                                             | NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"                                                                                                                           | UN      | 4,00       | 10,28                          | 41,12             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.11.                                             | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 20 (3/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.              | M       | 2,20       | 40,64                          | 89,41             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.12.                                             | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020     | M       | 0,50       | 54,59                          | 27,30             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.13.                                             | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M       | 150,00     | 129,88                         | 19.482,00         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.14.                                             | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                          | UN      | 7,00       | 273,59                         | 1.915,13          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.15.                                             | LÚVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020            | UN      | 1,00       | 144,19                         | 144,19            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.16.                                             | UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2 1/2"                                                                                                       | UN      | 2,00       | 379,03                         | 758,06            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 |
|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       | Nº MEDIÇÃO<br>4                               |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.14.1.17.                                             | ADAPTADOR EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO                                                                                                       | UN      | 7,00       | 115,27                         | 806,89            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.18.                                             | ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN      | 6,00       | 2.131,86                       | 12.791,16         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.19.                                             | CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO                                                                                                   | UN      | 6,00       | 32,01                          | 192,06            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.20.                                             | ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO                                                                                                                                        | UN      | 6,00       | 394,88                         | 2.369,28          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.21.                                             | MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIÉSTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNIÕES ENGATE RÁPIDO                                                                     | UN      | 12,00      | 377,41                         | 4.528,92          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.22.                                             | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                      | UN      | 6,00       | 125,00                         | 750,00            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.23.                                             | REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO PREDIAL                                                                                                        | UN      | 6,00       | 240,17                         | 1.441,02          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.24.                                             | REGISTRO DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE DE BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                              | UN      | 1,00       | 849,93                         | 849,93            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.25.                                             | REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                      | UN      | 6,00       | 369,90                         | 2.219,40          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.26.                                             | TAMPAO COM CORRENTE, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO                                                                                                                          | UN      | 6,00       | 131,29                         | 787,74            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.27.                                             | TAMPAO COM CORRENTE, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO                                                                                                                          | UN      | 1,00       | 176,12                         | 176,12            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.28.                                             | TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA PASSEIO COM INSCRIÇÃO "HIDRANTE", DIMENSÕES 0,70X0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                            | UN      | 1,00       | 1.144,82                       | 1.144,82          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.29.                                             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                                                                                   | UN      | 2,00       | 350,88                         | 701,76            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.30.                                             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                                                                                     | UN      | 2,00       | 48,65                          | 97,30             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.31.                                             | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                                                                           | UN      | 1,00       | 408,89                         | 408,89            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.32.                                             | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                                                                             | UN      | 1,00       | 93,32                          | 93,32             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.33.                                             | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021                                                                                                                | UN      | 1,00       | 6.975,98                       | 6.975,98          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.34.                                             | BOMBA CENTRÍFUGA, THEBE THLI-13, 3 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                          | UN      | 1,00       | 2.693,88                       | 2.693,88          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.1.35.                                             | BOMBA CENTRÍFUGA, SCHNEIDER BC-92 S/T AV 150MM, 1,5 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                         | UN      | 1,00       | 3.235,24                       | 3.235,24          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.                                                | SINALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | -       | -          | -                              | 43.582,03         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.1.                                              | ACIONADOR MANUAL E AVISADOR SONORO DO ALARME DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                       | UN      | 5,00       | 353,15                         | 1.765,75          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.2.                                              | BARRA ANTIPÂNICO DUPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                         | UN      | 5,00       | 1.340,35                       | 6.701,75          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |                 |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 | Nº MEDIÇÃO<br>4 |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.14.2.3.                                              | BATERIA DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                             | UN      | 1,00       | 196,62                         | 196,62            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.4.                                              | CENTRAL ALARME DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                           | UN      | 1,00       | 1.890,58                       | 1.890,58          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.5.                                              | CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                    | M       | 58,70      | 363,76                         | 21.352,71         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.6.                                              | DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                           | UN      | 8,00       | 161,52                         | 1.292,16          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.7.                                              | LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                                                           | UN      | 42,00      | 26,26                          | 1.102,92          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.8.                                              | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE                                                                                                                      | UN      | 11,00      | 685,64                         | 7.542,04          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.9.                                              | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE                                                                                                                     | UN      | 1,00       | 360,06                         | 360,06            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.10.                                             | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                     | M2      | 3,28       | 360,41                         | 1.182,14          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.14.2.11.                                             | ADESIVO DE PISO PARA DEMARCAÇÃO DE EXTINTOR E17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                      | M2      | 10,00      | 19,53                          | 195,30            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.                                                  | PISCINA TIPO TANQUE EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                            | -       | -          | -                              | 275.720,30        | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.1.                                                | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA                                                                                                                                                                                                             | -       | -          | -                              | 1.260,80          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.1.1.                                              | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3      | 160,00     | 7,88                           | 1.260,80          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.2.                                                | SAPATA EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                                         | -       | -          | -                              | 3.686,43          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.2.1.                                              | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                                                                   | M2      | 8,80       | 175,54                         | 1.544,75          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.2.2.                                              | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                              | KG      | 61,70      | 19,96                          | 1.231,53          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.2.3.                                              | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                                                      | M3      | 1,36       | 669,23                         | 910,15            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.3.                                                | VIGAS EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                                          | -       | -          | -                              | 1.812,14          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.3.1.                                              | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                                                            | M2      | 9,10       | 86,39                          | 786,15            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.3.2.                                              | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                             | KG      | 30,40      | 17,17                          | 521,97            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.3.3.                                              | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                              | KG      | 7,40       | 26,05                          | 192,77            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.3.4.                                              | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                                                              | M3      | 0,42       | 741,08                         | 311,25            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.4.                                                | PILAR EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                                                          | -       | -          | -                              | 5.622,94          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.4.1.                                              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                                 | M2      | 23,25      | 135,33                         | 3.146,42          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                 |                                   |                    |                            |                                          |                         |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| PROponente / Tomador            |                                   | Nº OPERAÇÃO        | Nº TransfereGOV            | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                | INÍCIO DE OBRA          |
| PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                   | 0                  | 0                          | CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 06/11/24                |
| Nº CTEF                         | EMPRESA EXECUTORA                 | CNPJ               | REGIME DE EXECUÇÃO         |                                          | PERÍODO DA MEDIÇÃO      |
| 882/2024                        | P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | 73.721.664/0001-13 | INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                          | 25/04/2025 a 09/06/2025 |
|                                 |                                   |                    |                            |                                          | Nº MEDIÇÃO              |
|                                 |                                   |                    |                            |                                          | 4                       |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                                               |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                                               |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.15.4.2.                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                  | KG      | 86,70      | 12,84                          | 1.113,23          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.4.3.                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                   | KG      | 37,90      | 17,53                          | 664,39            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.4.4.                                              | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                | M3      | 1,00       | 698,90                         | 698,90            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.5.                                                | LAJE MACIÇA EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                | -       | -          | -                              | 58.500,88         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.5.1.                                              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                             | M2      | 29,85      | 219,72                         | 6.558,64          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.5.2.                                              | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                            | KG      | 1.828,00   | 15,16                          | 27.712,48         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.5.3.                                              | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                           | KG      | 51,80      | 12,17                          | 630,41            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.5.4.                                              | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                           | KG      | 60,80      | 10,11                          | 614,69            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.5.5.                                              | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                            | KG      | 2,10       | 16,69                          | 35,05             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.5.6.                                              | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                           | M3      | 32,78      | 700,11                         | 22.949,61         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.6.                                                | PAREDES EM CONCRETO ARMADO                                                                                                                                                                    | -       | -          | -                              | 22.273,91         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.6.1.                                              | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019                                     | M2      | 102,28     | 49,30                          | 5.042,40          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.6.2.                                              | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                              | KG      | 101,10     | 15,70                          | 1.587,27          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.6.3.                                              | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                             | KG      | 132,00     | 13,78                          | 1.818,96          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.6.4.                                              | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                           | KG      | 377,30     | 11,54                          | 4.354,04          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.6.5.                                              | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                             | KG      | 437,60     | 10,71                          | 4.686,70          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.6.6.                                              | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                                                      | M3      | 7,01       | 682,53                         | 4.784,54          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.7.                                                | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE                                                                                                                                                                   | -       | -          | -                              | 17.307,72         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.7.1.                                              | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021 | M2      | 258,17     | 67,04                          | 17.307,72         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.8.                                                | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE                                                                                                                                                               | -       | -          | -                              | 20.341,21         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROponente / Tomador<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 |
|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       | Nº MEDIÇÃO<br>4                               |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                         |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                         |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.15.8.1.                                              | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023                | M2      | 258,17     | 78,79                          | 20.341,21         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.9.                                                | REVESTIMENTO CERAMICO                                                                                                                                   | -       | -          | -                              | 84.937,93         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.9.1.                                              | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISCINA COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM REJUNTE EPÓXI .                             | M2      | 258,17     | 329,00                         | 84.937,93         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.10.                                               | CORRIMÃO                                                                                                                                                | -       | -          | -                              | 18.248,93         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.10.1.                                             | CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                          | M       | 32,84      | 363,76                         | 11.945,88         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.10.2.                                             | CORRIMÃO SIMPLES EM AÇO INOX POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                        | M       | 31,84      | 197,96                         | 6.303,05          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.                                               | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                                                                                                                   | -       | -          | -                              | 41.727,41         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.1.                                             | DISPOSITIVO RETORNO 1 1/2" (TUBO 50MM) PARA PISCINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                        | UN      | 7,00       | 174,30                         | 1.220,10          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.                                             | DRENO COM FUNDO ANTITURBILHÃO 1 1/2" COM TAMPA FSB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                         | UN      | 6,00       | 683,10                         | 4.098,60          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.3.                                             | SKIMMER BOCA PEQUENA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                       | UN      | 5,00       | 545,43                         | 2.727,15          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.4.                                             | BOMBA HIDRÁULICA PARA PISCINA AUTOESCORVANTE COM PRÉ FILTRO 1 1/2" X 1 1/2" PF -17 0.25CV R92 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                              | UN      | 2,00       | 1.862,88                       | 3.725,76          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.5.                                             | FILTRO PARA PISCINA FM 100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                 | UN      | 2,00       | 7.387,82                       | 14.775,64         | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.6.                                             | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                    | UN      | 3,00       | 41,02                          | 123,06            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.7.                                             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                              | UN      | 3,00       | 114,91                         | 344,73            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.8.                                             | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                        | UN      | 3,00       | 39,54                          | 118,62            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.9.                                             | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                        | UN      | 2,00       | 149,09                         | 298,18            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.10.                                            | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                          | UN      | 2,00       | 32,85                          | 65,70             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.11.                                            | VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                   | UN      | 4,00       | 273,17                         | 1.092,68          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.12.                                            | COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022                                             | UN      | 3,00       | 20,07                          | 60,21             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.13.                                            | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                      | UN      | 9,00       | 13,06                          | 117,54            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.14.                                            | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                        | M       | 0,60       | 16,26                          | 9,76              | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.15.                                            | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | UN      | 2,00       | 23,63                          | 47,26             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                 |                                   |                    |                            |                                          |                         |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| PROPOSANTE / TOMADOR            |                                   | Nº OPERAÇÃO        | Nº TransfereGOV            | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                | INÍCIO DE OBRA          |
| PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                   | 0                  | 0                          | CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 06/11/24                |
| Nº CTEF                         | EMPRESA EXECUTORA                 | CNPJ               | REGIME DE EXECUÇÃO         |                                          | PERÍODO DA MEDIÇÃO      |
| 882/2024                        | P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | 73.721.664/0001-13 | INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                          | 25/04/2025 a 09/06/2025 |
|                                 |                                   |                    |                            |                                          | Nº MEDIÇÃO              |
|                                 |                                   |                    |                            |                                          | 4                       |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |                                                                                                                                                                  |         |            |                                |                   | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                                                                                                                                                  |         |            |                                | TOTAL:            | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
| 1.1.15.11.1.6.                                           | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | UN      | 11,00      | 4,54                           | 49,94             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.1.7.                                           | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024   | UN      | 8,00       | 50,63                          | 405,04            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.1.8.                                           | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                      | UN      | 6,00       | 12,98                          | 77,88             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.1.9.                                           | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                    | UN      | 4,00       | 110,70                         | 442,80            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.0.                                           | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                      | UN      | 18,00      | 12,14                          | 218,52            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.1.                                           | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                      | UN      | 12,00      | 25,81                          | 309,72            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.2.                                           | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                    | UN      | 12,00      | 46,96                          | 563,52            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.3.                                           | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                    | UN      | 9,00       | 133,85                         | 1.204,65          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.4.                                           | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                       | UN      | 2,00       | 54,24                          | 108,48            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.5.                                           | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                               | M       | 208,20     | 6,08                           | 1.265,86          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.6.                                           | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                               | M       | 66,70      | 19,84                          | 1.323,33          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.7.                                           | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                               | M       | 63,90      | 31,49                          | 2.012,21          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.8.                                           | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                               | M       | 48,90      | 69,93                          | 3.419,58          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.2.9.                                           | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                 | UN      | 1,00       | 10,30                          | 10,30             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.3.0.                                           | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                 | UN      | 5,00       | 28,27                          | 141,35            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.3.1.                                           | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                 | UN      | 3,00       | 55,21                          | 165,63            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.3.2.                                           | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                 | UN      | 1,00       | 97,17                          | 97,17             | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.3.3.                                           | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                               | UN      | 2,00       | 133,64                         | 267,28            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.15.11.3.4.                                           | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                              | UN      | 4,00       | 204,79                         | 819,16            | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.16.                                                  | SERVIÇOS FINAIS                                                                                                                                                  | -       | -          | -                              | 4.745,38          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |
| 1.1.16.0.1.                                              | LIMPEZA DE OBRA UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.                                                                                                 | M2      | 1.592,41   | 2,98                           | 4.745,38          | -                       | -       | -                         | -                         | -          | -                         |

Observações:





BM - Boletim de Medição  
INDEFINIDO / NÃO SE APLICA - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       |                                               |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO |                                                        | Nº OPERAÇÃO<br>0           | Nº TransfereGOV<br>0                             | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | INÍCIO DE OBRA<br>06/11/24                    |
| Nº CTEF<br>882/2024                                     | EMPRESA EXECUTORA<br>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ<br>73.721.664/0001-13 | REGIME DE EXECUÇÃO<br>INDEFINIDO / NÃO SE APLICA |                                                                       | PERÍODO DA MEDIÇÃO<br>25/04/2025 a 09/06/2025 |
|                                                         |                                                        |                            |                                                  |                                                                       | Nº MEDIÇÃO<br>4                               |

Realizado Acumulado: 13,68%

| Orçamento Contratado                                     |           |         |            |                                |                     | Evolução Física (Qtde.) |         |                           | Evolução Financeira (R\$) |            |                           |
|----------------------------------------------------------|-----------|---------|------------|--------------------------------|---------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Item                                                     | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$)   | Acum. Anterior          | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior            | Período    | Acum. Incluindo o Período |
| Objeto do CTEF: CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |           |         |            |                                | TOTAL: 2.965.000,00 | -                       | -       | -                         | 193.083,86                | 212.549,36 | 405.633,22                |
|                                                          |           |         |            |                                |                     |                         |         |                           |                           |            |                           |

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição.

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Local  
  
terça-feira, 24 de junho de 2025  
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização  
Nome: JOSÉ CARLOS KNIPHOF  
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU: CREA-PR 26.239/D  
ART/RRT: ART 1720253408168



## PARECER TÉCNICO

Licitação: **Concorrência Nº 90020/2024**

Empresa Contratada: **P4 Engenharia e Arquitetura LTDA.**

Objeto do Contrato: **Execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso – CMAI, com área útil a ser construída de 1.296,60m<sup>2</sup>, composta por área coberta compreendendo o acesso coberto, recepção, administração, ateliê, instalações sanitárias acessíveis masculina e feminina, sala multiuso, cinema, sala de fisioterapia, barbearia e salão de beleza, consultório médico, sala de descanso masculina e feminina, solário, sala de hidroterapia, associação dos idosos aposentados e pensionistas do Sudoeste do Paraná, sala para o clube de mães do Bairro Júpiter, sobre os lotes nº 01, 03, 05, 06, 07 e 09 da quadra nº 1357, na Rua Antônio Montemezzo.**

Assunto: **Termo aditivo – Reajuste Inflacionário**

Em atendimento ao Protocolo nº 20.096/2025, referente à solicitação de reajuste contratual encaminhada pela empresa P4 Engenharia e Arquitetura Ltda, esta fiscalização apresenta a seguinte análise:

Destaca-se inicialmente que a ordem de serviço para início de execução da obra foi emitida em novembro de 2024. Conforme registrado no Boletim de Medição nº 04, datado de 24 de junho de 2024 (em anexo a documentação), a obra apresentou uma evolução física de 13,68%, enquanto, de acordo com o cronograma físico-financeiro licitado, o percentual previsto para o mesmo período seria de 31,39%.

O atraso identificado, embora represente divergência significativa em relação ao cronograma pactuado, não pode ser atribuído exclusivamente a empresa contratada. No início da execução, a terraplanagem do terreno, de responsabilidade do Município, foi executada em etapas, impactando o ritmo de avanço físico da obra, sem configurar inadimplemento contratual por parte da

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030

E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

empresa – situação devidamente justificada no protocolo nº 19.633/2025, apresentado pela contratada.

O contrato nº 882/2024, em sua Cláusula Terceira – Do Preço e do Reajuste, estabelece que os preços iniciais são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data-base do orçamento, que se fundamentou nas planilhas referenciais do **SINAPI – data-base junho/2024**. Após o referido período, é admitido reajuste mediante aplicação do **INCC-DI/FGV (Índice Nacional de Custo da Construção)**, conforme variação acumulada no período de referência.

Dessa maneira, o saldo contratual para reajuste corresponde ao valor de R\$ 2.559.366,78 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Conforme demonstrado no memorial de cálculo em anexo ao parecer, o valor final do reajuste apurado é de R\$ 184.563,68 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), o que corresponde a uma **variação acumulada de 7,21%** no período de referência.

Diante do exposto, esta fiscalização técnica manifesta-se favorável ao reajuste contratual, a ser aplicado sobre o saldo contratual remanescente. Recomenda-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para apostilamento do reajuste, após conferência da memória de cálculo e anuência do gestor do contrato.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2025.

**Sérgio Galvão Júnior**  
Secretário de Infraestrutura e  
Mobilidade Urbana

**José Carlos Kniphoff**  
Engenheiro Civil CREA/PR 26.239-D

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1171/2024 DE 13/12/2024**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**Convenções:**

**I12**= índice INCC-DI/FGV do 12º mês da data base do orçamento  
**I0**= índice INCC-DI/FGV do mês da data base do orçamento  
**S**= saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta  
**SR**= saldo reajustado  
**R**= valor do reajuste

|        |              |        |
|--------|--------------|--------|
| jun/25 | 1.199,509    | Índice |
| jun/24 | 1.118,827    | Índice |
|        | 2.559.366,78 | R\$    |

$$SR = S \left( \frac{I12}{I0} \right)$$

SR= R\$ 2.743.930,46

$$R = SR - S$$

R= R\$ 184.563,68

Reajuste em (%)= 7,21%

|                          |                                                                  |            |                   |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Processo:                | nº 20.096/2025                                                   |            |                   |
| Rqte.:                   | P4 Engenharia e Arquitetura LTDA                                 |            |                   |
| Obra:                    | Ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso - CMAI     |            |                   |
| Local:                   | Rua Antônio Montemezzo - Bairro Júpiter - Francisco Beltrão - PR |            |                   |
| <b>VALOR DO REAJUSTE</b> | <b>==&gt;</b>                                                    | <b>R\$</b> | <b>184.563,68</b> |

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2025.

José Carlos Kniphoff  
Engenheiro Civil CREA/PR 26.239-D

Sérgio Galvão Júnior  
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCE3-F9D4-B1A7-698F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS KNIPHOF (CPF 555.XXX.XXX-44) em 05/11/2025 15:41:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO VITALINO GALVÃO JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-50) em 17/11/2025 13:55:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FCE3-F9D4-B1A7-698F>

**Protocolo 4- 20.096/2025**

**De:** Marcelo C. - SMA-LC-ALT

**Para:** GP-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 17/11/2025 às 14:03:10

Boa Tarde,

Encaminha-se para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

***Marcelo Felipe de Costa***

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

## Protocolo 5- 20.096/2025

---

**De:** Camila B. - GP-PGM-JEA

**Para:** GP-AGD - Assessoria de Gabinete - Despachos

**Data:** 10/12/2025 às 10:47:27

**Setores envolvidos:**

SMA-LC, SMIMU, SMA-LC-ALT, GP-PGM-JEA, SMIMU-PE2, GP-AGD, SMIMU-GCT

### Licitação - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1269\_2025\_Prot\_20096\_Reajuste\_INCCobra\_do\_CMAI\_do\_Bairro\_Jupiter\_nova\_lei\_P4\_Engenharia\_de



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 1269/2025

PROTOCOLO N.º : 20096/2025  
REQUERENTE : P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
ASSUNTO : REAJUSTE INFLACIONÁRIO

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada em que pretende o reajuste inflacionário do valor global do Contrato de Empreitada n.º. 882/2024 (Concorrência n.º 90020/2024), que tem por objeto a ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso - CMAI, no Bairro Júpiter, no valor total originalmente contratado de R\$ 2.965.000,00.

Suscita a aplicação a incidência do índice INCC DI/FGV no percentual de 7,21% sobre os valores contratados, relativo ao período de junho de 2024 a junho de 2025.

O protocolo veio acompanhado de cópia do Contrato, Boletim de Medição n.º 04, Parecer Técnico da fiscal da obra e do gestor do contrato e Memorial de Cálculo.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, ressalta-se que ao presente caso é aplicável o novo regime jurídico da Lei n.º. 14.133/2021 em razão do Contrato de Empreitada ter sido firmado em 07/10/2024, decorrente de Pregão Eletrônico processado no referido ano.

A Requerente pleiteia a recomposição de preços ao Contrato de Empreitada n.º 882/2024 (Concorrência n.º 90020/2024), com a incidência do índice INCC-DI (FGV) relativo ao período de junho de 2024 a junho de 2025, sob o argumento de que há previsão contratual (Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto).

Sustenta que o referido percentual deve incidir sobre o valor total inicialmente pactuado, considerando o interregno de 1 (um) ano entre a pesquisa de preços e elaboração da planilha orçamentária para o edital de licitação e o atual estado do contrato, sendo que saldo do valor contratado é a base para pedido de reajuste.

Por sua vez, a Ordem de Serviço da obra foi emitida em novembro de 2024. No Boletim de Medição n.º 04, de 24/06/2024, consta que a execução física atingiu 13,68%, enquanto o cronograma físico-financeiro previa 31,39% para o mesmo período. Embora haja atraso significativo, ele não pode ser atribuído exclusivamente à empresa, pois a terraplanagem, de responsabilidade do Município, foi realizada de forma parcial e em etapas, impactando o





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

andamento da obra. Essa situação foi devidamente justificada pela contratada no protocolo nº 19.633/2025.

Além disso, o memorial de cálculo apresentado pela fiscalização técnica da obra atesta o percentual de 7,21% que deve incidir sobre o valor total do contrato (R\$ 2.559.366,78), resultando no valor total reajustado de R\$ 2.743.930,46, do qual se obtém a diferença de R\$ 184.563,68 que se pretende ser acrescido ao contrato.

Com base nas informações técnicas e demais documentos constantes dos autos, cumpre retomar um breve relato sobre a obra:

- O contrato foi assinado em 07/10/2024, prevendo a vigência de 730 dias, findando em 07/10/2026;

- A Ordem de Execução dos Serviços foi emitida em novembro de 2024, prevendo o início dos serviços no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua emissão, a serem executados no período de 365 dias;

- Conforme consignado no Boletim de Medição nº 04, de 24 de junho de 2024, a evolução física alcançada foi de 13,68%, percentual inferior ao previsto no cronograma físico-financeiro originalmente licitado, que estabelecia 31,39% para o mesmo marco temporal.

- Não obstante a discrepância observada, o atraso não pode ser imputado exclusivamente à contratada. Isso porque a terraplanagem do terreno foi executada de forma parcelada, ocasionando reflexo direto no ritmo de avanço da obra. Tal circunstância afasta a configuração de inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme justificativa apresentada no protocolo nº 19.633/2025.

- O contrato prevê reajuste inflacionário dos valores contratados após o interregno de um ano, a partir da data base de junho de 2024, conforme Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto.

- O protocolo da contratada pleiteando o primeiro reajuste é datado de 14/10/2025.

Dessa forma, considerando o período de tempo entre a abertura do edital e a atual condição contratual, é evidente que os valores pactuados não condizem com o praticado atualmente, sendo necessária a atualização pactuada para a continuidade da execução da obra.

### 2.1 DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

O conceito de reajuste de preços está intimamente ligado à indexação inflacionária, ou seja, é instituto de revisão de valores contratuais corroídos pelos efeitos da inflação.

Este instituto é aplicado aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, mediante a prévia definição e pactuação de índices que visam recuperar o valor originalmente avençado na contratação, reduzido pelos efeitos inflacionários no decorrer da vigência do





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

ajuste. Explicando melhor a definição acima, é salutar trazer à baila a conceituação de Lucas Rocha Furtado:

*“O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêm o reajuste de preços têm o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários etc.). A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação”.<sup>1</sup>*

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago frente às previsíveis variações inflacionárias do mercado, mediante correção monetária por índice previamente estabelecido no ajuste. A nova Lei de Licitações assim conceitua o instituto:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)*

*LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;” (Grifei)*

Por refletir um fato previsível, a própria norma determina que tanto o edital como o contrato estabeleçam expressamente os critérios de reajuste que serão adotados:

*“Art. 25. (...)*

*§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos”.*

*“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...)*

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (...)*

*§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.” (Grifei)*

Há que se observar que, por força do artigo 2º da Lei Federal nº 10.192/2001, que dispôs sobre medidas complementares ao Plano Real (Lei 9.069/95 – Lei do Plano Real) e deu outras providências, os reajustes de preços só poderão incidir após um período mínimo de 01 (um) ano. Neste sentido, transcreve-se a letra da lei citada:

<sup>1</sup> FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de licitações e contratos administrativos*. op., cit., p. 619-620.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano”.*

Destaca-se que a nova Lei de Licitações inovou quanto à data-base para concessão do reajuste em sentido estrito, já que a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 40, inc. XI, previa como data-base a data prevista para apresentação da proposta e a nova Lei determina que a data-base esteja vinculada à data do orçamento estimado.

Dessa forma, a Administração Pública deverá informar e consignar em seus contratos a data que será considerada para incidência da correção monetária, sendo que o regramento aplica-se inclusive aos contratos que sejam firmados por prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

Isso porque, se a mora decorreu somente da incapacidade da empresa de executar o ajustado no prazo estipulado no cronograma não cabe reajuste das parcelas em atraso, visto que o ônus pela mora deve recair em quem lhe deu causa, no caso, a contratada. Afinal, se o prazo fosse cumprido conforme estabelecido, as parcelas em atraso não teriam sofrido qualquer reajuste. Esta não é a análise do presente caso, pois afasta-se a culpa da contratada pela inexecução do objeto.

Nesse sentido é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, conforme se verifica das manifestações abaixo transcritas, com os pertinentes destaques:

*Voto do Ministro-Relator no Acórdão nº 3.443/2012 – Plenário*

*7. Sobre o pagamento irregular decorrente de sucessivas dilações de prazo para a construção, o assunto merece ponderações. A questão é recorrente nos contratos para execução de obras públicas.*

*8. Em uma visão geral, constatada a impossibilidade de término da obra no tempo avençado, deve-se proceder, obrigatoriamente, uma avaliação objetiva das razões do atraso. Existem, por lógica, três situações possíveis: a mora ocorreu por razões alheias a qualquer das partes; por culpa da contratada; ou por atos e omissões da própria Administração.*

*9. No último caso – o da concorrência do órgão contratante –, o aditivo é devido, como também eventuais consequências pecuniárias decorrentes do atraso, como os gastos com administração local e manutenção do canteiro. Eventual apuração de responsabilidades dos gestores é cabível, principalmente quando a dilatação for consequência de negligência, imperícia ou imprudência dos gestores. Igualmente, se a dilatação for advinda de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, sob a luz da teoria da imprevisão, a alteração do contrato faz-se devida.*

*10. Outro caso são os atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado. Mesmo quando a má avaliação provenha do projeto – e isso é recorrente –, se não existir modificação do cenário inicialmente pactuado, a empresa não faz jus à revisão do valor contratado; e nem, imediatamente, à dilatação do prazo. O fato não encontra enquadramento nos ditames do art. 65 da Lei 8.666/93. Não houve situação imprevista ou agressão às das condições primeiramente avençadas que motivem a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. (Grifei)*

Dessa forma, conclui-se que o reajuste somente deve incidir sobre o valor do contrato que ainda remanescer após decorrido o período de um ano, a partir da apresentação da





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

proposta (art. 3º, § 1º, da Lei n.º 10.192/01<sup>2</sup>), e desde que previsto em contrato, e assim sucessivamente após a ocorrência dos próximos aniversários da contratação e persistindo os motivos para a autorização do reajuste.

Veja-se, ainda, que a Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 882/2024 estabelece o reajuste anual pelo IPCA, "independentemente de pedido da CONTRATADA".

Esta disposição está em consonância com o regime jurídico dos contratos administrativos e o princípio do equilíbrio econômico-financeiro, garantido pelo artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, sendo que a Lei nº 14.133/2021 define o reajustamento (art. 6º, inciso LVIII) como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, visando compensar perdas do poder de compra da moeda.

Não se trata de uma liberalidade, mas sim um mecanismo essencial para preservar a equidade das condições pactuadas, protegendo o contratado da desvalorização e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços.

Como já citado acima, a obrigatoriedade de previsão de reajuste é reforçada pelos artigos 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a inclusão de cláusula de reajustamento em editais e contratos. Essas previsões demonstram que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é uma exigência intrínseca, não uma opção e o reajuste é um direito subjetivo da empresa e um dever da Administração Pública, que deve zelar por condições contratuais justas.

Por fim, os cálculos decorrentes da aplicação da cláusula de reajuste, portanto, não representam alteração das condições da contratação, mas mera efetivação de algo que já está previsto no contrato desde a origem. É justamente essa a razão pela qual os novos valores contratuais não precisarão ser registrados no processo administrativo por meio de termo aditivo.

Se não há alteração contratual, mas hipótese de simples cálculo, não há que se aditar nada por termo, bastando realizar apostilamento dos novos valores, nos termos do art. 136, inc. I, da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; (Grifei)*

Partindo-se dessas premissas conceituais, passa-se ao exame do caso concreto.

---

<sup>2</sup> Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. § 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

#### **2.2 O CASO CONCRETO**

Primeiramente, observa-se a desnecessidade de prorrogação da vigência contratual, vez que esta findará em 07/10/2026, sendo suficiente para a execução do contrato prevista para o prazo inicial de 365 dias.

No caso em tela, verifica-se a efetiva existência de cláusula de reajuste no instrumento contratual com base em indexador inflacionário, sendo dever da Administração conferir ao contratado a benesse da atualização do preço para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, sobretudo por se tratar de cláusula automática, ou seja, que independe de solicitação pela contratada.

O impacto econômico-financeiro provocado pelo decurso de tempo e pela paralisação na execução do cronograma, sem culpa da contratada, mantida a mesma quantidade de material e serviços, influencia diretamente o coeficiente de produtividade de mão-de-obra, consumo de horas de equipamentos, administração local, etc., no cálculo dos custos diretos unitários, os quais devem ser reajustados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ou seja, havendo a necessidade de prorrogação de prazo e de aumento da quantidade de serviços previstos inicialmente, haverá a necessidade de manter por mais tempo a mesma mão-de-obra durante o tempo de prorrogação e conseqüentemente, a produtividade de mão-de-obra prevista inicialmente no contrato tenderá a cair e, portanto, resultará em aumento de custos.

Da mesma forma, nos serviços onde há a participação de equipamentos, o número de horas previstas na composição unitária de custos, também sofrerá um aumento com a prorrogação e, assim, haverá aumento nos custos dos equipamentos.

Os benefícios do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato são visíveis para ambas as partes. O particular executará o contrato nos mesmos termos econômico-financeiros da proposta inicial, o que lhe garante lucratividade. A Administração não necessitará realizar novo certame, entregando a obra à sociedade com maior rapidez e com redução de custo.

Concluindo, como já dito, a mudança dos prazos de execução do contrato leva a um desequilíbrio na equação econômico-financeira nos custos inicialmente previstos quando da contratação, tornando-se necessário o seu reequilíbrio para que os encargos da contratada e a remuneração da contratante sejam mantidos durante toda a vigência do contrato, conforme determina a alínea XXI do art. 37 da CF e o § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para manter esse equilíbrio dos seus custos diretos é necessário que os valores correspondentes aos custos do empreendimento se mantenham na mesma proporção da proposta original, devendo ser realizado o cálculo para o reajuste do preço contratado.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Diante do exposto, mostra-se juridicamente possível a atualização dos valores pactuados no Contrato de Empreitada nº. 882/2024, o qual possui previsão de reajustamento de preços, conforme a sua Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro e Quarto, com base no índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

O índice deverá ser calculado a partir da data base do orçamento que embasa o valor pactuado (junho de 2024) com o transcurso de 12 meses até junho de 2025, conforme demonstração de cálculo tomando-se por base os seguintes dados:

- índice: INCC DI/FGV
- I<sub>0</sub>: índice inicial (junho /2024): 1.095,738
- I<sub>12</sub>: índice final (junho /2025): 1.178,386
- S: saldo do contrato após medição referente ao 12º mês contado da data do orçamento R\$ 2.559.366,78
- SR: saldo reajustado R\$ 2.743.930,46

A aplicação prática atinge o seguinte resultado na fórmula:

- $SR = S (I_{12} / I_0)$
- $SR = 2.559.366,78 (1.178,386 / 1.095,738)$
- $SR = 2.743.930,46$
- $R = SR - S$
- $R = 184.563,68$
- Reajuste em % = 7,21%

Assim, obtém-se o valor de R\$ 184.563,68 a ser acrescido ao valor total do contrato, de acordo com o índice inflacionário à razão de 7,21%, a fim de serem reajustados os valores para pagamento à contratada, sendo que tal percentual deverá incidir sobre cada medição para o período após junho/2025 e até junho/2026.

Cumpra esclarecer que o montante total objeto do presente reajuste não será pago em parcela única, pois apenas atualiza o valor total do contrato remanescente após junho de 2025, data em que houve o transcurso de 12 meses da data da proposta.

Dessa forma, o que ocorre é que ao saldo geral do valor do contrato (R\$ 2.559.366,78) acresce-se o valor do reajuste (R\$ 184.563,68) e sobre o pagamento de cada medição passa-se a aplicar o percentual de reajuste (7,21%), sem comprometer o saldo financeiro contratual.

Adverte-se aos fiscais da obra que cada Boletim de Medição emitido após junho/2025 deverá demonstrar o valor medido considerando os valores do contrato original e, paralelamente, considerando os valores com reajuste de 7,21% do 1º reajuste até junho/2026.

Ressalta-se que o presente parecer restringe-se à análise jurídica do pedido, sendo que o cálculo acima discriminado é meramente sugestivo, eis que a perícia contábil foge da alçada desta Procuradoria Jurídica.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Cabe alertar, ainda, que este reajuste está sujeito à condição orçamentária e financeira do Município, sendo que no caso de ser assumida a parcela financeira, impõe-se verificar a dotação e o prazo de vigência da lei orçamentária, já que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro – leia-se, contratação que ultrapasse o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular<sup>3</sup> – poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade, nos termos do art. 167, incisos e parágrafos, da CF, e art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do requerimento formulado pela empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, no sentido de ser efetuado o reajuste inflacionário pelo INCC, mediante apostilamento ou termo aditivo, de modo a incidir o percentual de **7,21%** ao saldo geral do Contrato de Empreitada n.º 882/2024 (Concorrência n.º 90020/2024) em razão da existência de previsão contratual automática e do transcurso de 12 meses a partir da data base do orçamento que embasou a contratação.

Assim, recomendam-se os seguintes encaminhamentos:

(A) à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, mediante verificação prévia de disponibilidade de dotação orçamentária;

(B) ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>4</sup> da Lei Orgânica Municipal;

(C) após, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o apostilamento/aditivo imediatamente, com a devida motivação, consignando-se o índice a ser reajustado no percentual de 7,21% em cada medição efetuada a partir de junho/2025 até junho/2026, bem como acrescer ao contrato o valor de R\$ 184.563,68 a fim de não comprometer o saldo geral contratual.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de dezembro de 2025.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 697.

<sup>4</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60EC-374C-C28B-DC0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 10/12/2025 10:48:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/60EC-374C-C28B-DC0F>

**Protocolo 6- 20.096/2025**

**De:** LUCAS C. - GP-AGD

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito - A/C ANTONIO P.

**Data:** 10/03/2026 às 09:31:55

Prefeito, segue para sua assinatura o Despacho, referente ao Processo nº 20096/2025, que acolhe o Parecer Jurídico nº 1269/2025 e **defer** o pedido da P4 Engenharia e Arquitetura Ltda de **reajuste inflacionário do Contrato** de Empreitada nº 882/2024 (Concorrência nº 90020/2024), cujo objeto é a ampliação do CMAI – Bairro Júpiter, autorizando a aplicação do índice INCC DI/FGV no percentual de **7,21%** (sete vírgula vinte e um por cento), relativo ao período de junho/2024 a junho/2025, com impacto estimado de R\$ 184.563,68, a incidir sobre o saldo geral do contrato e sobre cada medição a partir de junho/2025 até junho/2026.

—  
**LUCAS DE OLIVEIRA CATAFESTA**  
*Assessor de Gabinete*

**Anexos:**

163\_2026\_ADITIVO\_DE\_REAJUSTE\_P4\_ENGENHARIA\_E\_ARQUITETURA\_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante      | Data                | Assinatura                             |
|----------------|---------------------|----------------------------------------|
| ANTONIO PEDRON | 10/03/2026 11:20:26 | 1Doc ANTONIO PEDRON CPF 196.XXX.XXX-49 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F75-98A7-A30C-EBC9**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### DESPACHO Nº 163/2026

PROCESSO Nº: 20096/2025  
REQUERENTE: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
LICITAÇÃO: CONTRATO DE EMPREITADA N.º 882/2024 (CONCORRÊNCIA N.º 90020/2024)  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – CMAI, NO BAIRRO JÚPITER  
ASSUNTO: ADITIVO DE REAJUSTE

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada, para reajuste inflacionário do Contrato de Empreitada n.º 882/2024. O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação pertinente e, notadamente, com o Parecer Jurídico n.º 1269/2025, Protocolo n.º 20096/2025, elaborado pela Procuradoria-Geral do Município.

Constam do processo o requerimento de reajuste, cópia do contrato de empreitada n.º 882/2024, boletim de Medição n.º 04, Parecer Técnico favorável ao reajuste contratual, memória de Cálculo e o Parecer Jurídico n.º 1269/2025.

O referido Parecer Jurídico n.º 1269/2025 concluiu pela regularidade do pleito, verificando que o contrato sob exame é regido pela Lei n.º 14.133/2021, por ter sido firmado em 07/10/2024. A previsão contratual automática de reajuste, conforme Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, estabelece a data-base em junho/2024, após o decurso de 12 (doze) meses. O reajuste inflacionário de 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento), com base no índice INCC DI/FGV, para o período de junho/2024 a junho/2025, encontra respaldo na legislação e nas normas que permitem a reposição de perdas monetárias, devendo incidir sobre o saldo geral do contrato. O parecer aponta impacto financeiro estimado em **R\$ 184.563,68** (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), a ser aplicado nas medições subsequentes a junho/2025, e não em parcela única.

Ante a análise dos documentos apresentados no processo e da fundamentação jurídica exarada, **ACOLHO** as conclusões do Parecer Jurídico n.º 1269/2025 e, por consequência lógica e jurídica, **DEFIRO** o pedido para que seja efetuado o reajuste inflacionário do valor do Contrato de Empreitada n.º 882/2024, firmado com a **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, no percentual de 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento), com base no índice INCC DI/FGV, para o período de junho/2024 a junho/2025, incidindo sobre o saldo geral do contrato, com impacto financeiro estimado em R\$ 184.563,68 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), a ser aplicado nas medições subsequentes a junho/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos / Setor de Contratos para que formalize o reajuste mediante apostilamento ou termo aditivo, imediatamente, com a devida motivação expressa, observada a verificação prévia da regularidade fiscal da contratada, nos termos do art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

Ao Controle Interno, nos termos do Art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, para as providências de sua alçada e devido acompanhamento.

Comunique-se à empresa requerente.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de março de 2026.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F75-98A7-A30C-EBC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 10/03/2026 11:20:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8F75-98A7-A30C-EBC9>

**Protocolo 7- 20.096/2025**

**De:** Tatiane V. - SMIMU-GCT

**Para:** SMA-LC - Licitacoes e Contratos

**Data:** 10/03/2026 às 17:14:19

—  
**Tatiane Valtrique**  
*Engenheira Civil*

*Diretora do Departamento de Obras Públicas*

**Protocolo 8- 20.096/2025**

**De:** Daniel S. - SMA-LC-ALT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/03/2026 às 16:57:17

Boa tarde,

Encaminha-se o 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 882/2024 – Concorrência nº 90020/2024, para análise e assinatura.

Atenciosamente,

—

**Daniel Schmitz**

*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_01\_REAJUSTE\_CONT\_882\_P4\_ENGENHARIA\_E\_ARQUITETURA\_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                        |
|-------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|
| P4 Engenharia E Arquitetur... | 16/03/2026 17:00:40 | ICP-Brasil CELSO VICENTE PINTO CPF 386.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3692-6DB4-836E-886A**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 882/2024 CONCORRÊNCIA Nº 90020/2024

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49.

CONTRATADA: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.721.664/0001-13, estabelecida na Rua UNIAO DA VITORIA, 878, CEP: 85605040, Bairro VILA NOVA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso - CMAI, com área útil a ser construída de 1.296,60m2 composta por área coberta compreendendo o acesso coberto, recepção, administração, ateliê, instalações sanitárias coletivas masculina e feminina, instalações sanitárias acessíveis masculina e feminina, sala multiuso, cinema, sala de fisioterapia, barbearia e salão de beleza, consultório médico, sala de descanso masculina e feminina, solário, sala de hidroterapia, vestiários masculino e feminino, sala para a associação dos idosos aposentados e pensionistas do sudoeste do Paraná, sala para o clube de mães do Bairro Júpiter, sobre os lotes nº 01, 03, 05, 06, 07 e 09, da quadra nº 1357, na Rua AntonioMontemezzo, nº 214, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reajuste inflacionário e reequilíbrio econômico-financeiro com base no índice INCC-DI/FGV, aplicando o percentual total de 7,21%, conforme o contido no Protocolo nº 20.096/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores unitários registrados ficam reajustados conforme demonstrado abaixo:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor total a ser acrescido ao contrato<br>R\$ |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1    | 92776  | Execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso - CMAI, com área útil a ser construída de 1.296,60m2 composta por área coberta compreendendo o acesso coberto, recepção, administração, ateliê, instalações sanitárias coletivas masculina e feminina, instalações sanitárias acessíveis masculina e feminina, sala multiuso, cinema, sala de fisioterapia, barbearia e salão de beleza, consultório médico, sala de descanso masculina e feminina, solário, sala de hidroterapia, vestiários masculino e feminino, sala para a associação dos idosos aposentados e pensionistas do sudoeste do Paraná, sala para o clube de mães do Bairro Júpiter, sobre os lotes nº 01, 03, 05, 06, 07 e 09, da quadra nº 1357, na Rua AntonioMontemezzo. | 184.563,68                                     |

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Francisco Beltrão, 16 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON  
CPF Nº 196.905.689-49  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CONTRATADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CPF Nº 386.\*\*\*.\*\*\*-34



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3692-6DB4-836E-886A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO VICENTE PINTO (CPF 386.XXX.XXX-34) em 16/03/2026 17:00:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3692-6DB4-836E-886A>

**Protocolo 9- 20.096/2025**

**De:** Daniel S. - SMA-LC-ALT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/03/2026 às 17:04:08

Segue publicação PNCP.

—

**Daniel Schmitz**

*agente administrativo*

**Anexos:**

Publicacao\_ADITIVO\_N\_01\_REAJUSTE\_CONT\_882\_P4\_ENGENHARIA\_E\_ARQUITETURA\_LTDA\_PNCP.pdf

# Contrato nº 8822024/2024

Última atualização 16/03/2026



**Local:** Francisco Beltrão/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

**Unidade executora:** 52 - Departamento de Assistencia Social

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 882    **Categoria do processo:** Obras

**Data de divulgação no PNCP:** 10/10/2024    **Data de assinatura:** 07/10/2024    **Vigência:** de 07/10/2024 a 06/10/2026



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**Id contratação PNCP:** [77816510000166-1-000200/2024](#)

## Objeto:

Contratacao de empresa para execucao da ampliacao do Centro Municipal de Assistencia ao Idoso - CMAI, com area util a ser construida de 1.296,60m2 composta por area coberta compreendendo o acesso coberto, recepcao, administracao, atelie, instalacoes sanitarias coletivas masculina e feminina, instalacoes sanitarias acessiveis masculina e feminina, sala multiuso, cinema, sala de fisioterapia, barbearia e salao de beleza, consultorio medico, sala de descanso masculina e feminina, solarior, sala de hidroterapia, vestiarios masculino e feminino, sala para a associacao dos idosos aposentados e pensionistas do sudoeste do Parana, sala para o clube de maes do Bairro jupiter, sobre os lotes no 01, 03, 05, 06, 07 e 09, da quadra no 1357, na Rua Antonio Montemezzo, no 214, no Bairro Jupiter, no Municipio de Francisco Beltrao - PR.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 2.965.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 73.721.664/0001-13    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

[Arquivos](#)    [Histórico](#)

| Nome ↕                                                                  | Data/Hora de Inclusão ↕ |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| CONT. 882 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA                            | 10/10/2024 - 15:19:11   |
| APOSTILAMENTO Nº 4 - INCLUSAO DE RUBRICA ORCAMENTARIA                   | 05/03/2026 - 11:24:04   |
| ADITIVO Nº 01 - REAJUSTE - CONT. 882 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | 16/03/2026 - 16:43:25   |

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Protocolo 10- 20.096/2025**

**De:** Daniel S. - SMA-LC-ALT

**Para:** GP-CCI-RG - Registro de ciência - A/C Patricia M.

**Data:** 16/03/2026 às 17:04:43

Encaminha-se ao Controle Interno exclusivamente para ciência, conforme dispõe o art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

—

**Daniel Schmitz**

*agente administrativo*